

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição №: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CNPJ 75.71.261/0001-04



#### SECRETARIA DE CULTURA DE BOM SUCESSO

Praça Padre Angelo CasaGrande, s/n – Fone (43)3442-1460 Ramal 410 – CEP 86940-000 Bom Sucesso - PR cultura@bomsucesso.pr.gov.br

#### ATA 003/2024

Às 13 horas do dia 22 de Agosto de 2024 reuniram-se a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 - Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB instituída pelo decreto municipal nº 77 de 29 de Abril de 2024 para APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS pela agente cultural DARIELI REGINA SILVEIRA inscrita no CPF 043.405.349-00, em anexo a esta ata encontra-se os formulários de apresentação de recursos para a etapa de seleção enviados pela agente cultural. Iniciamos a reunião com a leitura do 1º RECURSO recebido dia 21 de agosto de 2024 ás 9h28 via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR solicitando a disponibilização das notas da comissão avaliadora e a alteração do resultado preliminar da etapa de seleção, após uma discussão entre os membros ficou definido que esta comissão disponibilizará de forma integral todas as notas atribuídas referente as duas candidatas inscritas dentro do prazo do edital, e decide também não realizar a alteração no resultado de seleção com base neste recurso apresentado. Na sequencia o coordenador realizou a leitura do 2º RECURSO recebido dia 21 de agosto de 2024 às 22h55 via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR solicitando que seja revisto a nota da jurada Elaine Moreira Giroto no campo "H" de pontuação extra, e esta comissão decide acatar o recurso recebido e acrescentar 05 (cinco) pontos no item "H" de agentes culturais do sexo feminino como pontuação extra, passando sua nota de 54 (cinquenta e guatro) para 59 (cinquenta e nove), neste mesmo recurso solicitado esclarecimentos entre as notas pontuadas pelos membros desta comissão nos itens, A, B, C, D, E, F, G, e ficou definido que não haverá alteração por se tratar de opinião individualizada de cada jurado, ressaltamos que a agente cultural DARIELI REGINA SILVEIRA obteve



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição №: 1230

2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CNPJ 75.71.261/0001-04



#### SECRETARIA DE CULTURA DE BOM SUCESSO

Praça Padre Angelo CasaGrande, s/n – Fone (43)3442-1460 Ramal 410 – CEP 86940-000

Bom Sucesso - PR

#### cultura@bomsucesso.pr.gov.br

boas notas e uma boa média final, porem não ficou considerada aprovada devido a outra agente cultural ter uma pontuação média final maior. Na sequência o coordenador realizou a leitura do 3º RECURSO recebido dia 21 de agosto de 2024 às 22h56 via email institucional da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR solicitando a mudança da nomenclatura do edital nº 11/2024 na etapa de habilitação de "INAPTO", esta comissão decide alterar o nome para não aprovado devido a solicitação deste recurso conforme descrito na tabela abaixo: Segue a lista dos agentes culturais considerados HABILITADO e NÃO APROVADOS conforme decisão da Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

OFICINA	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO
TEATRO	GUSTAVO GABRIEL FONTOLLAN	106.415.989-39	HABILITADO
YOGA	JÉSSICA CECILIANO TERENCIO	078.693.729-78	HABILITADO
YOGA	DARIELI REGINA SILVEIRA	043.405.349-00	NÃO APROVADO
ARTES	LAINARA DA SILVA MELO	067.911.849-73	HABILITADO
PLÁSTICAS E	CANCIAN		
DESENHO			
CANTO/CORAL	MARCIO MACHADO PINTO	913.871.240-72	HABILITADO
ADULTO E			
INFANTIL			
DECORAÇÃO	VIVIANE DOS REIS SALLES	008.349.149-05	HABILITADO
EM FELTRO			
GRAFITE	MICHEL ALAN PAIM	331.897.848-50	NÃO APROVADO

Sem mais a tratar, o coordenador da comissão agradece a participação de todos e encerra a reunião, esta ata é assinada por mim e pelos Membros da Comissão presentes nesta reunião.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição №: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CNPJ 75.71.261/0001-04



#### SECRETARIA DE CULTURA DE BOM SUCESSO

Praça Padre Angelo CasaGrande, s/n – Fone (43)3442-1460
Ramal 410 – CEP 86940-000
Bom Sucesso - PR
cultura@bomsucesso.pr.gov.br

David Biassi Sanchez Coordenador da Comissão

Maria Jose Laurindo

Elaine Moreira Giroto 🎘

Norma Adami Nocetti

Hest



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição №: 1230



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – nail:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37 CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-287/2024. DATA- 26 de agosto de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Cassia Fernandes dos Santos, matricula nº-200266, cargo Efetivo Auxiliar Departamento de Esportes, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 04/09/21 a 03/09/22 a partir de 01/08/24 a 30/08/24, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/24.

 ${\rm Art.2^o-Esta}$  Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO